



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão Permanente de Defesa do Cidadão e Honrarias

Parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação

Proposição: Projeto de Lei nº 011/2024.

Ementa: Institui no Calendário Oficial a "Semana da Prevenção ao Aneurisma Cerebral", no âmbito do município de Aracruz/ES.

Autoria: Poder Legislativo – Adriana Guimarães Machado.

Relator: Vereador Elizeu Costa.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, para que, dentro de suas atribuições, possa apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 30. Sem prejuízo do disposto no art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]

IV - À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.”

2 - ANÁLISE DO PROJETO

Em análise do projeto apresentado em que fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, a “Semana da Prevenção ao Aneurisma Cerebral”, que será realizada, anualmente, na 3ª semana de novembro, compartilho da preocupação pela conscientização da seriedade que representa o Aneurisma, visto também a importância apresentada em seu tratamento precoce.

Especificamente quanto a constitucionalidade material e formal, não vislumbro qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comissão Permanente de Defesa do Cidadão e Honrarias

ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria.

3 - VOTO DO RELATOR

Após análise dos autos, nos termos da fundamentação lançada neste parecer, entendo que o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2024 de autoria da Vereadora Adriana Guimarães Machado, está em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro, portanto esta relatoria se manifesta pelo parecer FAVORÁVEL à matéria.

Aracruz/ES, 01 de Novembro de 2024.

Elizeu da Costa Pereira
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003500340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELIZEU COSTA** em 01/11/2024 15:24

Checksum: **092CD033D15C75CAA4A611472BFFF53CD18C7D950895574CBD2C4EEECC9E668D**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.